

**ATA N.º 22/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E VINTE.**

----- Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Joana Filipa Seixas Magalhães e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e Nuno Miguel de Sousa Queirós, tendo este último, requerido a substituição e convocada a Senhora Vereadora Joana Filipa Seixas Magalhães, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Rui Manuel Moutinho Ferreira.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 19 de outubro de 2020.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática da 15.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020. Fez, também, o balanço sobre a pandemia da doença COVID-19 em Amarante. Continuando, disse que o Município de Amarante vai seguir as recomendações da Conferência Episcopal e manter aberto o Cemitério Municipal nos próximos dias 1 e 2 de novembro, dia de Todos os Santos e dia dos Fiéis Defuntos, respetivamente. No entanto, não haverá lugar a celebrações comunitárias, procissão ou bênção coletiva. Espera, que a população cumpra escrupulosamente as recomendações, para salvaguarda da segurança e da saúde de todos. Informou, ainda, que nesses dias, o horário de funcionamento do cemitério municipal será das 8:00 às 18:30 horas.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães alertou para a dificuldade no controle da afluência e do cumprimento das regras por parte da população.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que a estratégia e a organização do espaço serão definidos pela DASU, ficando, o controle, a cargo dos respetivos serviços municipais e da Fiscalização Municipal, em colaboração com as forças de segurança locais. Relativamente aos outros cemitérios do concelho, referiu que o processo foi devidamente articulado com as respetivas Juntas de Freguesia, que têm essa competência e deverão ser elas a pronunciar-se sobre o seu funcionamento. Salvaguardou que, até à data, poderão ser emanadas indicações do Governo, que alterem o proposto.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que de acordo com as notícias, verifica-se um descontrolo dos números relativos à COVID-19, na região do Tâmega e Sousa. Questionou quais são os critérios definidos para atuar com os casos suspeitos em Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que os critérios são definidos, caso a caso, de acordo com as autoridades de saúde locais e da Linha de Saúde 24.-----

----- O Senhor Presidente informou que se preveem fortes ajustamentos sobre os tarifários de RSU, contrariamente à política defendida pelo Município de Amarante, que de acordo com a intenção inicial, seria de aumentar gradualmente o valor da tarifa em 0,50€ anuais. Contudo, conforme mencionou numa reunião anterior, ficou surpreendido com a recente decisão que provocará uma alteração ao regime geral de gestão de resíduos, aumentando o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), de 11€ por tonelada, para 22€ por tonelada, no início do próximo ano, cujo aumento de 100% deverá ser refletido na fatura do cliente final. Recentemente, a Senhora Vereadora do Ambiente representou o Município numa reunião que decorreu nas instalações da Resinorte, na qual foi aprovado um aumento de 10,2% – a ser refletido na fatura do cliente final – que permitirá o ajustamento e conseqüentemente, o equilíbrio orçamental da instituição. O Senhor Presidente lamentou que numa fase tão difícil como a atual, se prevejam aumentos tão consideráveis como estes, o que o motivou a comunicar à ERSAR que, face à atual situação, este ano o Município não proceda ao ajustamento previsto. Acrescentou, que os autarcas abrangidos pelo sistema multimunicipal gerido pela Resinorte decidiram transmitir ao Senhor Ministro do Ambiente o seu desagrado pelo aumento anunciado.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca fez uma breve apresentação sobre o trabalho que está a ser realizado pelos serviços municipais, relativo à Tarifa dos Resíduos Sólidos Urbanos, explicando o que esteve na base da proposta submetida à ERSAR. Explicou, ainda, exemplificando, os impactos de uma eventual subida da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nos termos propostos pelo Ministério do Ambiente, em 100% e do eventual aumento da Tarifa da Resinorte (10,2%), tendo entregue um exemplar do exercício simulatório ao Executivo.-----

----- A Senhora Vereadora Filipa Magalhães questionou sobre a existência de alguma medida ou incentivo ao aumento da recolha seletiva de resíduos.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu afirmativamente. Contudo, salvaguardou que apenas foram aprovadas duas candidaturas municipais a nível nacional, uma das quais, a de Amarante denominada “Amarante Mais Verde”.-----

----- A Senhora Vereadora Filipa Magalhães perguntou qual a data prevista para a implementação dessa medida.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o processo já se iniciou e está a ser devidamente articulado com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia.-

----- O Senhor Presidente referiu que foi remetido por correio eletrónico, um documento de trabalho relativo ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de Amarante. Estima, que este documento possa estimular o investimento na área da construção civil. Solicitou, a colaboração de todos os membros do Executivo e disponibilizou-se para agendar uma reunião conjunta com os técnicos do Município, para esclarecer eventuais dúvidas e colher o máximo de contributos.-----

----- Quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca ausentou-se, para participar numa reunião, por videoconferência, do Conselho Geral da Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 443/2020 – **Apoio ao Amarante Futebol Clube** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 21550/2020/09/24).-----

“I

“Concordando com a informação da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida e considerando que:

- O Amarante Futebol Clube vem, por este meio, solicitar um apoio financeiro;

– O Amarante Futebol Clube milita na Série C, do Campeonato de Portugal e, no presente campeonato, tem três deslocações à ilha da Madeira;

– Devido à situação pandémica que o mundo atravessa, na época desportiva anterior, se verificou o cancelamento do campeonato, com a consequente perda de receitas do clube, quer em termos de bilheteira, quer patrocínios, quer na organização de eventos com este objetivo;

– A deslocação à ilha da Madeira se afigura como um meio privilegiado de promoção da marca Amarante, por ser um território de elevado potencial turístico e, também, pela transmissão televisiva que já está assegurada.

II

Em face do que se deixou exposto, proponho à Exma. Câmara a atribuição do valor de 10.000,00€ (dez mil euros), ao Amarante Futebol Clube.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 28 de setembro de 2020.

O Vereador do Desporto,

António Ribeiro”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 28 de setembro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 444/2020 – **Amarante Cidade Desportiva** – Inclusão da atividade “Campeonato Nacional de Slalom” – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 22795/2020/10/08).-----

“Exmo. Senhor Presidente Dr. José Luís Gaspar,

De acordo com a informação dos serviços no sentido de propor que esta atividade faça parte do Projeto Amarante Cidade Desportiva, e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara.

À Consideração Superior.

O Vereador

António Ribeiro

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou incluir a atividade “Campeonato Nacional de Slalom” na iniciativa “Amarante Cidade Desportiva – 2020” e, conseqüentemente isentá-la do pagamento das taxas municipais devidas, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD, de 12 de outubro de 2020, e da proposta do Senhor Vereador António Ribeiro, de 12 de outubro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 445/2020 – **Restaurante do Parque de Campismo** – Extinção do contrato de arrendamento – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 3081/2020/02/03).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vista a informação que antecede, e considerando que o valor a despende pelo Município para execução das obras a executar é substancialmente superior ao valor pretendido pelo inquilino do ‘Restaurante do Parque de Campismo’, obras estas que a ser executadas serão inutilizadas no âmbito da remodelação do local, bem como, considerando o interesse do Município na disponibilidade do edifício a partir do dia 31 de janeiro de 2021, o que permite de imediato a promoção da elaboração do respetivo projeto de execução, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. g), do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a extinção do contrato de arrendamento outorgado em 30 de agosto de 1991 e que teve por objeto o prédio urbano denominado Restaurante do Parque de Campismo, sito na Quinta dos Frades, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz, sob o artigo 619.º, nos termos da minuta em anexo, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.

Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, bem como, a cabimentação da despesa associada, no valor de 7.000,00 euros.

O Vereador

Adriano Santos”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o pagamento da indemnização será efetuado na totalidade no ato da subscrição do acordo de extinção. Sugeriu, que o pagamento seja efetuado parcialmente, uma parte aquando do ato da subscrição do acordo de extinção e, a outra parte, no ato de entrega do imóvel.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que inicialmente previu que o pagamento se efetuasse na totalidade no ato da subscrição do acordo de extinção. Contudo, concorda com o pagamento faseado, conforme proposto Senhora Vereadora Octávia Clemente.-----

----- Atento o parecer técnico da DSJF, de 11 e 15 de outubro de 2020, bem como, das propostas do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Adriano Santos, ambas desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a extinção do contrato de arrendamento outorgado em 30 de agosto de 1991, que teve por objeto o prédio urbano denominado Restaurante do Parque de Campismo, sito na Quinta dos Frades, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão, concelho de Amarante;
- b) Aprovar o pagamento de uma indemnização no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.000,00€ (cinco mil euros) a liquidar no ato da subscrição do acordo de extinção e os restantes 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar no ato de entrega do imóvel;
- c) Fixar o dia 31 de janeiro de 2021, como a data para extinção do contrato e entrega do imóvel;
- d) Dispensar o inquilino do pagamento da renda, que será devida no mês de janeiro de 2021;
- e) Aprovar a minuta da extinção do contrato de arrendamento;
- f) Delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever a extinção do contrato de arrendamento.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 446/2020 – Conferência “Next Level – Nem 8 nem 80” – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 7150/2020/10/14).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito do trabalho desenvolvido com o Conselho Municipal de Juventude tem sido possível identificar projetos e iniciativas que beneficiariam as políticas municipais de juventude. Neste contexto, a grande maioria dos membros do conselho consideraram proveitoso a organização de um evento destinado aos jovens, com o objetivo de proporcionar a capacitação e o desenvolvimento de novas competências, assim como servir de fórum de discussão e participação cívica. Assim, na reunião de 14 de agosto do CMJ foi criada uma equipa de trabalho de analisaria a possibilidade de se organizar uma conferência municipal de juventude, ainda no corrente ano, conciliando a sua data com o período de divulgação da nova edição do orçamento participativo jovem.

Assim, a proposta de organização da Conferência da Juventude “Next Level – Nem 8 nem 80”, é resultado do trabalho colaborativo, desenvolvido com os contributos de vários elementos do CMJ e que, em caso de aprovação, permitirá ao Município criar um novo projeto de valor para a juventude amarantina.

No contexto de pandemia que hoje vivemos, todo o evento tem sido projetado tendo em consideração as recomendações da DGS.

Assim, propõe que seja aprovado a realização desta conferência, cujo programa previsional se anexa, com as seguintes condições:

- a) participação máxima de 60 pessoas, incluindo a presença dos convidados, oradores e dinamizadores;
- b) poderão participar jovens com idades entre os 16 e 35 anos, sendo admitidos 50 participantes por ordem de inscrição;
- c) criação de uma bolsa de voluntários que colaborem na organização e logística do evento, através da abertura de inscrições, garantindo aos inscritos o seguro de acidentes pessoais.

Considerando as evolução da situação de pandemia no país e em particular em Amarante, realço que a realização desta conferência está sujeita a uma avaliação constante ao longo dos próximos dias, sendo possível que por motivos de saúde pública seja necessário cancelar, adiar ou alterar o formato da iniciativa. O contexto que vivemos exige a capacidade de constante adaptação no desenvolvimento destes projetos. À consideração do Exmo. Senhor Presidente, para eventual agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2020.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães propôs a retirada do assunto da Ordem do Dia, devido ao agravamento da pandemia da doença COVID-19, considerando não ser possível realizar este formato da iniciativa, por motivos de saúde pública. Concluiu que, a decisão proposta, reuniu o consenso por parte de todos os parceiros que integram o Conselho Municipal de Juventude.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 447/2020 – **Autoridade de Transportes** – Transportes públicos – Serviços adicionais / desdobramentos – setembro a dezembro – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 7199/2020/10/15).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atenta a informação que antecede, proponho que seja deliberado o pagamento de compensações aos operadores da rede municipal de transportes públicos coletivos, pelos custos adicionais referentes às restrições de lotação de 2/3 e restantes medidas no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos seguintes termos:

1. 50€/dia útil por serviço / desdobramento, acrescido de IVA;
2. 63 dias úteis, considerando o período letivo (de 18/09 a 18/12);
3. Rodonorte, 7 serviços/desdobramentos diários, conforme Anexo 1;
4. Valpi Bus, 5 serviços/desdobramentos diários, conforme Anexo 1.

Considerando a informação técnica o valor a pagar aos operadores no período indicado será o seguinte:

- Rodonorte: 22.050 €, acrescido de IVA;
- Valpi Bus: 15.750 €, acrescido de IVA.

Deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento do presente assunto à próxima reunião de Câmara.

A Vereadora

Rita Marinho Batista”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de outubro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 448/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 6779/2020/09/30).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 449/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 6795/2020/10/01).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 450/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 7085/2020/10/12).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 451/2020 – **Aquisição de dois veículos pesados para limpeza urbana e de um veículo para lavagem de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos** – (Registo n.º 7066/2019/08/27).-----

----- Atento os pareceres técnicos da DCPA, de 11 de outubro de 2020, e do DAG de 12 de outubro de 2020, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 14 de outubro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, de forma condicionada à obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Adjudicar o Lote 1 referente à aquisição de um veículo pesado especial para limpeza urbana (peso bruto de 19.000 kg e caixa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – RSUs – de 15 m³) à AUTO-SUECO PORTUGAL – VEÍCULOS PESADOS, S.A., pessoa coletiva número 505051931, pelo montante de 165.927,00€ (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete euros), IVA incluído;
- b) Adjudicar o Lote 2 referente à aquisição de um veículo pesado especial para limpeza urbana (peso bruto de 16.000 kg e caixa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – RSUs – de 10 m³) à AUTO-SUECO PORTUGAL – VEÍCULOS PESADOS, S.A., pessoa coletiva número 505051931, pelo montante de 159.777,00€ (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete euros), IVA incluído;
- c) Adjudicar o Lote 3 referente à aquisição de um veículo para lavagem de Contentores de Resíduos Sólidos Urbanos – RSUs à AUTO-SUECO PORTUGAL – VEÍCULOS PESADOS, S.A., pessoa coletiva número 505051931, pelo montante de 201.597,00€ (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e sete euros), IVA incluído.---

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 452/2020 – **Inventário do terceiro trimestre de 2020** – (Registo n.º 6864/2020/10/02).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Inventário do terceiro trimestre de 2020.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 453/2020 – **Reabilitação dos Regadios do Rego de Moreira (Aboim) e do Casal/Vargelas (Ansiães)** – (Registo n.º 7153/2020/10/14).-----

----- Atento os pareceres técnicos da DTP e do DPPGT, ambos de 14 de outubro de 2020, da DFP e do DAG, de 15 de outubro de 2020, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a repartição dos encargos gerados com esta contratação em ano distinto do da sua adjudicação por forma a adequá-lo à efetiva previsão dos encargos a suportar em mais do que um ano económico, concretamente: 2018/I/33 em 2021 – 50.000,00€ e 2018/I/34 em 2021 – 100.000,00€, por forma a ser cumprido o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 454/2020 – **Construção do espaço multifuncional do Rossio** – (Registo n.º 2735/2020/04/28).-----

----- Atento os pareceres técnicos da DSJF, de 14 e 15 de outubro de 2020, e do DAG, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, ambos desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aceitar a alteração da prestação imediata da caução no valor de 10%, referente à empreitada da obra de “Construção do espaço multifuncional do Rossio” – Procedimento n.º CP/3/2020;
- b) Aprovar a alteração da minuta do contrato;
- c) Delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 455/2020 – **Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos** – (Registo n.º 6518/2020/09/22).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços, referente à empreitada da obra de “Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da ETM, de 23 de setembro de 2020, e da DFP, de 15 de outubro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 456/2020 – Unidade de Saúde Familiar (USF) Amadeo de Souza-Cardoso – (Registo n.º 7121/2020/10/13).**-----

Atento os pareceres técnicos da DTP e do DPPGT, de 13 e 14 de outubro de 2020, respetivamente, da DFP e do DAG, de 14 e 15 de outubro de 2020, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de execução reformulado (peças escritas e desenhadas), com a supressão dos trabalhos dos Arranjos Exteriores afetos à USF (estimados em 76.145,00€, IVA excluído), manutenção da dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- b) Aprovar as novas peças do procedimento (Minuta do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), resultantes apenas da alteração do preço base (devido à supressão dos trabalhos dos Arranjos Exteriores afetos à USF), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- c) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da avaliação da melhor relação qualidade-preço, com a fixação do novo preço base de 395.500,00€, IVA excluído, ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º, do CCP;
- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento:
Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG;
Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Técnico Superior da DCT, e Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da DTP;
Vogais suplentes: Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF, e António José Sousa Pereira, Técnico Superior da DTP;
- e) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- f) Nomear como Gestor do contrato: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM;
- g) Delegar na DCPA, a competência para a prática dos atos relacionados com a tramitação da plataforma acingov.pt.

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a repartição dos encargos gerados com esta contratação em ano distinto do da sua adjudicação, por forma a adequá-lo à efetiva previsão dos encargos a suportar em mais do que um ano

económico, concretamente em 2021 – 500.000,00€, por forma a ser cumprido o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Deliberou, ainda, autorizar desde já a abertura do procedimento, sem prejuízo de que a adjudicação fique condicionada àquela deliberação da Assembleia Municipal que autorize essa mesma repartição de encargos.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 457/2020 – Repavimentação da EM754 e Abastecimento e Saneamento de Águas Residuais Urbanas na EM754 (Vila Chã do Marão) e na EM750 (Fridão) – (Registo n.º 7196/2020/10/15).**-----

----- Atento os pareceres técnicos da DTP, do DPPGT, da DFP, do DAG, bem como, da proposta do Senhor Presidente da Câmara, todos de 15 de outubro de 2020, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Dispensar os estudos referidos nas alíneas b), d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- b) Aprovar as peças do procedimento (Minuta do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- c) Adotar o procedimento de contratação da empreitada da obra de “Repavimentação da EM754 e Abastecimento e Saneamento de Águas Residuais Urbanas na EM754 (Vila Chã do Marão) e na EM750 (Fridão) por concurso público, adotando o critério de adjudicação da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da avaliação do preço, com a fixação do preço base de 1.261.200,00€, IVA excluído (correspondente à totalidade da empreitada, dos quais 586.200,00€, IVA excluído, são da responsabilidade financeira do Município de Amarante e 675.000,00€, IVA excluído, são da responsabilidade financeira das Águas do Norte, S.A., ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º, do CCP;

- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento:

Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe de Divisão da DTP do Município de Amarante;

Vogais efetivos: Luís Miguel Ferreira Silva Vaz Nicolau, Diretor de Gestão de Ativos e Engenharia das Águas do Norte, S.A., e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da DTP do Município de Amarante;

Vogais suplentes: Luís Manuel Antunes Godinho Meira, Coordenador de Gestão de Ativos e Engenharia – Estudos e Planeamento das Águas do Norte, S.A., e Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da DTP;

e) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2, do artigo 5.º, do Programa do Procedimento;

f) Nomear como Gestor do contrato: José Alexandrino Melo M. F. Vila Real, Chefe da DCT;

g) Delegar na DCPA, a competência para a prática dos atos relacionados com a tramitação da plataforma acingov.pt.

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a repartição de encargos gerados com esta contratação em ano distinto do da sua adjudicação, por forma a adequá-lo à efetiva previsão dos encargos a suportar em mais do que um ano económico, concretamente em 2021 – 650.000,00€, por forma a ser cumprido o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Deliberou, ainda, autorizar desde já a abertura do procedimento, sem prejuízo de que a adjudicação fique condicionada àquela deliberação da Assembleia Municipal que autorize essa mesma repartição de encargos.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 458/2020 – **Requalificação e pavimentação das ruas e espaço público adjacente ao Bairro da Chentuada** – (Registo n.º 7075/2020/10/12).-----

----- Atento os pareceres técnicos da DTP e do DPPGT, de 13 e 14 de outubro de 2020, respetivamente, da DFP e do DAG, de 14 e 15 de outubro de 2020, bem como, da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a repartição dos encargos gerados com esta contratação em ano distinto do da sua adjudicação, por forma a adequá-lo à efetiva previsão dos encargos a suportar em mais do que um ano económico, concretamente em 2021 – 300.000,00€, por forma a ser cumprido o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 459/2020 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: Wondercom, Lda. – Ratificação do

despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 21448/2020/09/24).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de outubro de 2020.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 460/2020 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: AOF – Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda. – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 23454/2020/10/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de outubro de 2020.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 461/2020 – **Emissão de parecer** – Candidatura à Medida 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, no baldio de Olo – Requerente: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP – (Registo n.º 22789/2020/10/08).-----

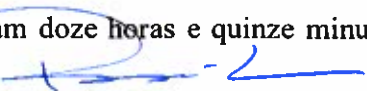
----- A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável ao projeto de candidatura a submeter pelo ICNF, à medida 8.1.4 - Restabelecimento da Floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, referente ao baldio de Olo, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do GTF e da DCT, ambos de 13 de outubro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Não participou na discussão nem na votação do assunto, a Senhora Vereadora Octávia Clemente, por motivos profissionais, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 462/2020 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Tâmega Hostel, Lda. – Local: Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 76/2016 LE-EDI.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou reduzir em 80% o montante das taxas devidas pela operação urbanística, no montante total de 1.144,93€, correspondendo essa redução ao valor de 915,94€, devendo a requerente liquidar o montante de 228,99€, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 14 de outubro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que, o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

